

OF.CGD.0783/2018

Protocolo ARTESP nº 418.899/18

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

Ref.: OEC/543/2018 - bnp

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção ao ofício acima referido, no qual encaminha o Requerimento nº 55/2018, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, que solicita a disponibilização de novas linhas, especialmente com destino a Marília, Presidente Prudente, Bauru, Osvaldo Cruz e Araçatuba, encaminho-lhe cópias às fls. 07 das informações prestadas pela Diretoria de Procedimentos e Logística sobre o assunto.

Aproveito o ensejo para manifestar a V. Ex.^a a expressão do meu apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Jorge Luiz Pereira
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Rua Lucas Evangelista, 652 - Centro
14700-425 - Bebedouro - SP

fn/MAOF

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DPL.82653/18	07/12/2018	0

PROTOCOLADO
418.899

Folhas: 07 Nome/Rubrica: [assinatura]

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
418899		0	OEC/543/2018	07/12/2018

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ASSUNTO : REQUERIMENTO Nº 55/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA, PARA QUE INFORME SOBRE A PO:

OBSERVAÇÃO :

DE : DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - MARIO IMURA

PARA : DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

À
Diretoria de Procedimentos e Logística
Sr. Diretor

Trata-se do ofício OEC/543/2018-bnp da Câmara Municipal de Bebedouro, encaminhando o Requerimento nº 55/2018, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, contendo solicitação no sentido de disponibilizar linhas com destinos especialmente a Marília, Presidente Prudente, Bauru, Osvaldo Cruz e Araçatuba.

Preliminarmente, temos a destacar que de acordo com o nosso Banco de Dados, constata-se que os atendimentos atualmente existentes com origem em Bebedouro não englobam destinação de linhas diretas aos municípios citados de Marília, Presidente Prudente, Bauru, Osvaldo Cruz e Araçatuba, exigindo a realização de transbordo com outras linhas.

Nessa situação, entendemos que a alternativa possível para minimizar os impactos decorrentes do transbordo seria a realização de estudos de reavaliação da tabela horária junto com as empresas operadoras no sentido de conciliar os horários de chegada de uma linha com os horários de partida da outra linha.

Por outro lado, para a opção de criação de novas linhas, temos a esclarecer que desde a edição da Constituição Federal de 1988, não se admite outorga de exploração de serviço público a particular sem prévio e regular procedimento de licitação.

Nesse contexto, informamos que o Governo do Estado de São Paulo está tomando as devidas providências para a contratação do novo modelo de concessão dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros, tendo sido publicado o Edital de Concessão nº 002/2016, que se encontra em análise no TCE.

Ressalta-se que com a concessão, as concessionárias vencedoras de cada área de operação, poderão criar novas linhas que atendam as ligações entre os municípios pertencentes à sua área de operação, de acordo com as necessidades combinada com a viabilidade operacional e econômico-financeira dessas linhas.

ENGº MARIO IMURA
DPL, 07-12-2018

De acordo com a manifestação da área técnica, restitua-se à Assessoria Parlamentar para as providências devidas.

NELSON RAPOSO DE MELLO JUNIOR
DIRETOR DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

ARTESP Assessoria Parlamentar Entrada	
11 DEZ. 2018	
Horário:	[assinatura]
Visto:	[assinatura]